DECRETO N. º142/2019

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º - Considerando que a servidora **DERZITE LUCIA BOBATO – MATRÍCULA 325-1**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, portadora do RG nº 3.834.406-4/PR e CPF Nº 018.420.719-39, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em 24 anos, 08 meses e 27 dias.

Considerando o que dispõe o art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal – VOLUNTARIA POR IDADE, cumulado com a Lei Municipal 769/2014;

Resolve:

Aposentar, a partir de 09/07/2019, a servidora **DERZITE LUCIA BOBATO – MATRICULA 325-1,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição (Resultado do Cálculo da Média – competência inicial Jul/1994), fixados em **R$ 1.124,08** (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Inácio Martins em 09 de Julho de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado HOE
Em: 12/07/2019
Nº 1147